Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

Assinado por: ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA VARGAS (39218830082)
Data: 04/08/2022 17:22:56

LEI MUNICIPAL Nº 4859, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenções Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, destinada a custear os projetos apresentados pelas seguintes entidades, nestes termos:

I – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Movimento Comunitário Cachoeirense - MOCOCA, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 87.523.148/0001-99;

II – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à Associação de Ciclismo do Jacuí - ACJ, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 36.190.755/0001-43;

III – R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Cavalgada da Integração, com sede neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 03.321.457/0001-96.

Art. 2º O repasse dos valores descritos no artigo 1º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Unidades Subord

Atividade: 0007 – Concessão de Subvenções, Contribuições e Auxílios

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º O valor previsto deverá ser aplicado exclusivamente em pagamento de despesas previstas nos planos de aplicação financeira, apresentados pelas entidades subvencionadas.

deverão ser observados todos os termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto nº 034/2017 e a respectiva Instrução Normativa nº 001/2017.

Art. 5º Deverá ser apresentada prestação de contas, a cargo de cada entidade subvencionada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 04 de agosto de 2022.

José Otávio Germano,
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a seguinte homologação: Pregão Eletrônico 88/2022, Processo 7203/2022 – Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas. A ata da licitação com os objetos, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1013, fone: 0 (xx) 51-3724-6054, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 04 de agosto de 2022.

Léo Ricardo da Silva Zahn.
Secretário Municipal de Administração.